



PARECER DE RECURSO

Parecer da Banca Examinadora do processo seletivo 2024.1 do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal nos Trópicos quanto ao recurso interposto pela candidata identificada pelo CPF 023.xxx.xxx-08.

Considerando-se o disposto na errata nº 01/2023 do edital 07/2023, **no item 3. “DAS VAGAS”**:

“Serão admitidos no máximo 01 (um) candidato por nível (mestrado ou doutorado) para cada orientador, sendo classificados pela pontuação final. Caso sobre vagas, mais de um candidato por orientador pode ser selecionado, respeitando a ordem de classificação e respeitando o número de mais um aluno adicional por orientador

Diante do exposto, considerando que a comissão seguiu os critérios estabelecidos em Edital, para proceder a classificação dos candidatos, considera-se o **INDEFERIMENTO** do recurso. Entretanto, a Comissão identificou um equívoco na lista de resultados, pois foi atribuída classificação a duas candidatas a orientação do Prof. Bruno da Fonseca de Santos em um mesmo ciclo de classificação adicional (1º ciclo candidato/orientado). Desta forma, de acordo com as normas do edital a candidata identificada pelo CPF 023.xxx.xxx-08, por hora requerente do recurso, ascende ao 11º lugar no referido processo seletivo.

Salvador, 06 de dezembro de 2023

Banca Examinadora:



PARECER DE RECURSO

Parecer da Banca Examinadora do processo seletivo 2024.1 do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal nos Trópicos quanto ao recurso interposto pela candidata identificada pelo CPF 049.xxx.xxx-30.

Considerando-se o disposto na errata nº 01/2023 do edital 07/2023, **no item 3. “DAS VAGAS”**:

“Serão admitidos no máximo 01 (um) candidato por nível (mestrado ou doutorado) para cada orientador, sendo classificados pela pontuação final. Caso sobre vagas, mais de um candidato por orientador pode ser selecionado, respeitando a ordem de classificação e respeitando o número de mais um aluno adicional por orientador

Diante do exposto, considerando que a comissão seguiu os critérios estabelecidos em Edital, para proceder a classificação dos candidatos, considera-se o **INDEFERIMENTO** do recurso. Entretanto, a Comissão identificou um equívoco na lista de resultados, pois foi atribuída classificação a duas candidatas a orientação do Prof. Bruno da Fonseca de Santos em um mesmo ciclo de classificação adicional (1º ciclo candidato/orientado). Desta forma, de acordo com as normas do edital a candidata identificada pelo CPF 049.xxx.xxx-30, por hora requerente do recurso, ascende ao 12º lugar no referido processo seletivo.

Salvador, 06 de dezembro de 2023

Banca Examinadora:



Emitido em 2023

PARECER DA BANCA Nº 762/2023 - EMEVZ (12.01.32)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 06/12/2023 16:46)

ALESSANDRA ESTRELA DA SILVA LIMA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEAPAC/EMEVZ (12.01.32.02)

Matrícula: ###890#0

(Assinado eletronicamente em 06/12/2023 19:29)

MANUELA DA SILVA SOLCA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DMVPPA/EMEVZ (12.01.32.01)

Matrícula: ###939#0

(Assinado eletronicamente em 06/12/2023 18:44)

ROSANGELA SOARES UZEDA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DMVPPA/EMEVZ (12.01.32.01)

Matrícula: ###843#2

(Assinado eletronicamente em 06/12/2023 16:25)

STELLA MARIA BARROUIN MELO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEAPAC/EMEVZ (12.01.32.02)

Matrícula: ###838#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **762**, ano: **2023**, tipo: **PARECER DA BANCA**, data de emissão: **06/12/2023** e o código de verificação: **b2754313db**